

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 102/2024

Órgão/Setor Demandante:
Secretaria Municipal de Educação

Órgão/Setor de Destino:
Gabinete Municipal

Responsável pela Demanda:
Francisca Suelange de Lima Bulhões

MATRÍCULA:
0061018-2

E-mail:
educacao@santacruz.rn.gov.br

Telefone:
(84) 9.8134-5088

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada objetivando a execução do projeto “Santa Cruz, Cidade da Gente” mediante a confecção de livros pedagógicos com o fito de dinamizar as atividades pedagógicas nas Escolas Municipais de Santa Cruz/RN, voltadas para os alunos do Ensino Fundamental.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A contratação de uma empresa especializada para a execução do projeto “Santa Cruz, Cidade da Gente” é essencial para garantir a qualidade e a eficácia das atividades pedagógicas nas escolas municipais de Santa Cruz/RN. Este projeto visa a confecção de livros pedagógicos voltados para os alunos do Ensino Fundamental, com o objetivo de dinamizar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem.

Principais pontos que justificam a contratação:

- Qualidade do Material Didático:** A empresa especializada possui a expertise necessária para desenvolver livros pedagógicos de alta qualidade, adequados às necessidades dos alunos e alinhados com as diretrizes curriculares.
- Inovação Pedagógica:** A confecção de livros pedagógicos personalizados permite a introdução de metodologias inovadoras, que tornam as aulas mais interativas e estimulantes, promovendo um maior engajamento dos alunos.
- Impacto Positivo no Desempenho Escolar:** Com materiais didáticos de qualidade, espera-se uma melhoria significativa no desempenho acadêmico dos alunos, contribuindo para a redução das taxas de evasão escolar e para o aumento dos índices de aprovação.
- Valorização da Cultura Local:** Os livros pedagógicos podem incluir conteúdos que valorizem a cultura e a história de Santa Cruz/RN, fortalecendo a identidade cultural dos alunos e promovendo o orgulho pela sua cidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para o sucesso do projeto “Santa Cruz, Cidade da Gente”, garantindo que os objetivos pedagógicos sejam alcançados e que os alunos do Ensino Fundamental recebam uma educação de qualidade.

3. Descrição dos Itens:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	CONFECÇÃO DO LIVRO “ PROJETO CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL ” FORMATO ABERTO: 410X275 MM FECHADO:205X275MM, LOMBADA QUADRADA, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M³. VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE,	Unid.	3.000

LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO XXX PAG. IMPRESSO 4X4 (ACMPxACMP),
PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M³.

4. Justificativa das Quantidades:

Justifica-se a quantidade requestada para o pleno atendimento à demanda visando a implantação do projeto “Santa Cruz, Cidade da Gente”, conforme levantamento realizado da Secretaria Municipal de Educação.

5. Previsão para Início da Execução:

28/10/2024.

6. Local da Entrega/Execução:

Município de Santa Cruz/RN.

7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:**Nome**

Francisca Suelange de Lima Bulhões

Natália Cardoso da Silva

8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:

Nome	Função
Kátia Mylena Galdino da Silva	Gestor de Contrato
Bruno Pereira do Nascimento	Fiscal de Contrato

9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual:

Não se aplica, haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA), em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 10/10/2024.

FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES

Secretária Municipal de Educação

OBSERVAÇÕES: Segue, anexo, o Parecer Técnico emitido convalidando a necessidade da contratação pleiteada.